



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS  
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300  
www.crtrs.org.br

### **DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Aprova a implementação do auxílio refeição e seu respectivo valor.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS**, em sua 2ª Reunião Ordinária no exercício de 2019, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando o art. 1.º da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução n. 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

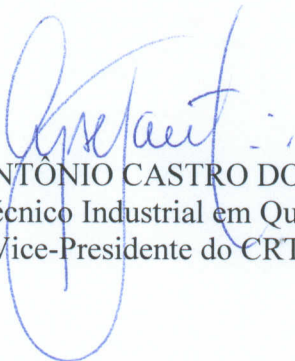
Considerando a necessidade de regulamentar o auxílio refeição dos empregados do Conselho;

Considerando Parecer Jurídico n. 002/2019 – Assessoria Jurídica CRT-RS, de 12 de fevereiro de 2019, no qual destaca que a opção mais adequada de benefício ao empregado é o auxílio refeição,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a implementação do auxílio refeição, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, aos empregados de livre provimento e demissão efetivos, temporários e estagiários do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

Art. 2.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em 12 de fevereiro de 2019.

  
LUIZ ANTÔNIO CASTRO DOS SANTOS,  
Técnico Industrial em Química,  
Vice-Presidente do CRT-RS.